Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 31.690.121/0001-36)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 31 de julho de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstrações do Resultado	7
Demonstrações do Resultado Abrangente	8
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	9
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método direto	10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025, as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 5, o Fundo detinha investimento na Companhia Investida Flormel S.A. em 31 de julho de 2025, registrado ao valor justo de zero. Diante da ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes que permitissem concluir se o laudo de avaliação utilizado na mensuração do valor justo do investimento na Companhia Investida Flormel S.A. em 31 de julho de 2024 refletia adequadamente os efeitos da deterioração econômico-financeira então existente, não foi possível determinar se o valor justo registrado naquela data e que compõe os saldos iniciais das demonstrações financeiras de 31 de julho de 2025 estava adequadamente mensurado, nem, consequentemente, se seriam necessários ajustes nos saldos iniciais do patrimônio líquido, no valor justo do investimento, no resultado acumulado e nas divulgações comparativas correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimento em cotas de fundo de investimentos

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de julho de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do EB Fibra - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido") no montante de R$ 88.060 mil, o equivalente a 99,89% de seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, em nosso julgamento a mensuração do valor das cotas, existência e a realização desses ativos foram consideradas como assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, contemplaram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) obtenção do valor das cotas dos fundos investidos na CVM, divulgado pelos respectivos administradores na data-base da nossa auditoria; (iii) exame da existência da totalidade dos ativos por meio do extrato de custódia; (iv) análise das demonstrações financeiras auditadas do fundo investido para identificação de eventuais riscos de auditoria; (v) revisão dos papéis de trabalho e avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores do fundo investido; (vi) exame da liquidação financeira da totalidade das transações realizadas com cotas de fundo durante o exercício e; (vii) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do ativo e o resultado obtido para o exercício findo em 31 de julho de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por nós que emitimos em 27 de dezembro de 2024, relatório de auditoria com opinião ressalvada devido a investimento em ações de companhia fechada com qualificação de opinião do auditor e limitação quanto a realização de determinadas premissas utilizadas na avaliação a valor justo neste investimento.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**146**	**0,16**		**182**	**0,18**
Disponibilidades				**3**	**-**		**3**	**-**
Depósitos bancários (*)				3	-		3	-
Cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa				**143**	**0,16**		**179**	**0,18**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas		143	0,16	127.191	179	0,18
Títulos e valores mobiliários				**88.060**	**99,89**		**98.433**	**99,85**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**-**	**-**		**13.230**	**13,42**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.		PN	1.574.214	-	-	1.574.214	13.230	13,42
Cotas de Fundos de Investimento em Participação	**5**			**88.060**	**99,89**		**85.203**	**86,43**
EB Fibra - F.I.P. Multiestratégia		PN	26.839	88.060	99,89	26.732	85.203	86,43
Outros valores e bens				**9**	**0,01**		**8**	**0,01**
Despesas antecipadas				**9**	**0,01**		**8**	**0,01**
Despesas diversas				9	0,01		8	0,01
Total do ativo				**88.215**	**100,06**		**98.623**	**100,04**
Outras obrigações				**55**	**0,06**		**37**	**0,04**
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**20**			16	0,02		15	0,02
Outras despesas administrativas				39	0,04		22	0,02
Patrimônio líquido				**88.160**	100,00		**98.586**	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				**88.215**	**100,06**		**98.623**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(10.317)**	**(8.049)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(10.468)**	**(8.312)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações		2.750	(4.553)
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa		12	95
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo		(13.230)	(3.854)
Outras receitas operacionais		**151**	**263**
Taxa de rebate		151	244
Reversão de despesas		-	19
Encargos	**8**	**(369)**	**(982)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(110)**	**(711)**
Auditoria e custódia		(35)	(59)
Consultoria jurídica		(75)	-
Consultoria especializada		-	(600)
Serviços de avaliação		-	(19)
Taxa de rebate		-	(33)
Despesas da Administração	**15**	**(233)**	**(249)**
Remuneração da Administração		(203)	(192)
Despesa de Controladoria		(30)	(38)
Taxa de gestão		-	(19)
Demais despesas		**(26)**	**(22)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
Taxa Anbima		(6)	(2)
Resultado líquido no exercício		**(10.686)**	**(9.031)**
Quantidade de cotas		*163.340,8659*	*163.080,8659*
Prejuízo por cota - valor em R$		*0,2808*	*(55,38)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(10.686)**	**(9.031)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(10.686)**	**(9.031)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucro (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de julho de 2023		**163.081**	**(81.180)**	**46.716**	**128.617**
Amortização de cotas		-	(21.000)	-	(21.000)
Resultado do exercício		-	-	(9.031)	(9.031)
Em 31 de julho de 2024		**163.081**	**(102.180)**	**37.685**	**98.586**
Emissão de cotas		260	-	-	260
Resultado do exercício		-	-	(10.686)	(10.686)
Em 31 de julho de 2025		**163.341**	**(102.180)**	**26.999**	**88.160**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de taxa de rebate		151	211
(+) Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa		12	95
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)	(2)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(83)	-
(-) Pagamento taxa CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(11)	(59)
(-) Pagamento de controladoria		(30)	(39)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(202)	(191)
(-) Pagamento de consultoria		-	(600)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		-	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(189)**	**(623)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de cotas de fundos de investimento em participações		(107)	
Venda de cotas de fundos de investimento em participações		-	21.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(107)**	**21.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	260	-
Amortização de cotas		-	(21.000)
Caixa líquido originado das atividades de financiamento		**260**	**(21.000)**
Variação no caixa e equivalentes		**(36)**	**(623)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	182	805
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	146	182
Variação no caixa e equivalentes		**(36)**	**(623)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**(10.686)**	**(9.031)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo		13.230	4.553
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações		(2.750)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		18	3.854
Redução (Aumento) de outros ativos		(1)	-
(Rendas) com cotas de fundos de investimento		-	1
Caixa líquido das atividades operacionais		**(189)**	**(623)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 26 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 22 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Magma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 15 (quinze) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Especial.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização do capital investido no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de companhias alvo.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar

os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação"

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5866	89.984	143
Total		**89.984**	**146**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (**)	1,4109	127.191	179
Total		**127.191**	**182**

(*) O montante de R$3 em 31 de julho de 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de julho de 2025 e de 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	1.574.214	28.000	-	20,84%
Total	**1.574.214**	**28.000**	**-**	**20,84%**

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	1.574.214	28.000	13.230	22,47%
Total	**1.574.214**	**28.000**	**13.230**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024:

		2025			
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Integralização de Ações**	**Alienação de Ações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor justo**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	13.230	-	-	(13.230)	-
Total	**13.230**	**-**	**-**	**(13.230)**	**-**

		2024			
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Integralização de Ações**	**Alienação de Ações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor justo**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	17.084	-	-	(3.854)	13.230
Total	**17.084**	**-**	**-**	**(3.854)**	**13.230**

a.1 Descrição da companhia investida

- **Flormel Indústria de Alimentos S.A**

A Flormel Indústria de Alimentos S.A ("Flormel") constituída no ano de 1989, é uma sociedade com sede na cidade Franca, estado de São Paulo, que tem por objeto social industrialização, comércio e distribuição de doces em massas, pasta em calda, doces de frutas em geral (goiabada, bananada, pessegada, doces de coco, bata, abóbora, amendoim etc.), geleias, biscoitos, bolachas, balas, produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, produção de produtos dietéticos.

Em 23 de fevereiro de 2024, foi realizado um Aumento de Capital na Flormel, o qual não foi acompanhado pelo fundo, tendo sua participação diluída para 22,47% do capital total da investida.

O Fundo detém 1.574.214 ações ordinárias da Flormel, que representam aproximadamente 20,84% (22,47% em 2024) do capital total da investida.

As demonstrações contábeis da Flormel referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas em 08 de agosto de 2025, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu relatório de auditoria com ressalva em relação a ausência de expectativa de recuperabilidade de crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e base negativa registrados sem expectativa de geração de resultados futuros.

a.2 Avaliação do valor justo em 31 de julho de 2025

Em 31 de julho de 2025, o Administrador e o Gestor optaram em realizar o *write-off* integral da Flormel. A decisão decorre da deterioração dos resultados financeiros da empresa, que apresentou queda de receita, margens negativas e dívida elevada, sem perspectiva de recuperação do valor investido.

b) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de julho de 2025 e de 2024, a Classe detém cotas de fundos de investimentos em participações, como segue:

Fundo Investido	2025			
	Valor unitário	Quantidade de Cotas	Valor de Custo	Valor Justo
EB Fibra – FIP Multiestratégia	3.281,0402	26.839	26.839	88.060
Total		**26.839**	**26.839**	**88.060**

Fundo Investido	2024			
	Valor unitário	Quantidade de Cotas	Valor de Custo	Valor Justo
EB Fibra – FIP Multiestratégia	3.187,294	26.732	26.732	85.203
Total		**26.732**	**26.732**	**85.203**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024 e o registro do valor justo das cotas de fundos de investimento em participações:

Fundo Investido	2024	2025		
		Compra de Cotas	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo
EB Fibra – FIP Multiestratégia	85.203	107	2.750	88.060
Total	**85.203**	**107**	**2.750**	**88.060**

Fundo Investido	2023	2024		
		Venda de Cotas	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo
EB Fibra – FIP Multiestratégia	110.756	(21.000)	(4.553)	85.203
Total	**110.756**	**(21.000)**	**(4.553)**	**85.203**

b.1 Descrição do fundo investido

- **EB Fibra - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**

O fundo EB Fibra – Fundo de Investimentos em participações Multiestratégia ("Fundo EB Fibra"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018. O Fundo EB Fibra possui como principal investimento da carteira, as ações da Companhia EB Fibra Participações S.A. ("Holding EB Fibra").

Em 28 de fevereiro de 2024 o Fundo EB Fibra detém 89,92% (89,92% em 2023) da participação no capital social da Holding EB Fibra. A Holding EB Fibra, por sua vez, detém 70,21% do capital social da Sumicity Telecomunicações S.A. ("Sumicity") e indiretamente possui 100% da DB3 Serviços de Telecomunicações Ltda ("DB3") e 100% na Alloha Teleatendimento Ltda ("Alloha Teleatendimento").

As demonstrações contábeis do Fundo EB Fibra referente ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas em 28 de agosto de 2025, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria sem modificações.

b.2 Avaliação do valor justo

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Considerando as indicações do Art 9º da ICVM 579, em 31 de julho de 2023, a Administração do Fundo considerou as cotas divulgadas do fundo EB Fibra em 31 de julho de 2025 para refletir o valor justo dos investimentos presentes no Fundo, de forma que a Administração acompanhou a atualização das carteiras, considerando que os investimentos indiretos estavam atualizados na mesma data-base do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos

da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos ativos alvo de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite estabelecido no regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Riscos de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de concentração da carteira do fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de derivativos: Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos relacionados à distribuição diretamente aos cotistas e de pagamento antecipado de taxa de performance ao gestor: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Ainda, tendo em vista que no quinto ano a taxa de Performance será paga com antecipação ao Gestor, caso os ativos alvo se desvalorizem posteriormente a tal pagamento, é possível que o pagamento da Taxa de Performance seja superior ao rendimento auferido pelos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate de cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Gestor, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da

Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de investimento no exterior: O Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) de seu Capital Comprometido em ativos negociados no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação da moeda brasileira em relação a outras moedas. Os investimentos no exterior feitos pelo Fundo estarão expostos ainda a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 98.972 e R$ 132.306, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	27	0,03	59	0,04
Consultoria jurídica	83	0,08	-	-
Remuneração da Administração	203	0,21	192	0,15
Despesa de Controladoria	30	0,03	38	0,03
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	20	0,02
Taxa Anbima	6	0,01	2	0,00
Consultoria especializada	-	-	600	0,45
Serviços de avaliação	-	-	19	0,01
Taxa de rebate	-	-	33	0,02
Taxa de gestão	-	-	19	0,01
Total	**369**	**0,37**	**982**	**0,74**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe Única é constituída por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e que terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos.

A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Cotas Subclasse A; (ii) Cotas Subclasse B; (iii) Cotas Subclasse C; e (iv) Cotas Subclasse D, as quais conferirão direitos econômico-financeiros distintos entre os cotistas, cujas características estão descritas nos Apêndices A, B, C; e D, respectivamente.

As cotas subclasse A (i) serão detidas por investidores profissionais, e (ii) pagarão a taxa de administração, a taxa de performance, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido, e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao capital comprometido.

As cotas subclasse B (i) serão detidas poder investidores profissionais, necessariamente pessoas

relacionadas à Gestora, e (ii) pagarão a Taxa de Administração e Taxa de Performance na proporção de sua parcela relativa ao Patrimônio Líquido da Classe Única.

As cotas subclasse C (i) serão detidas por investidores profissionais, (ii) pagarão a Taxa de Administração e a Taxa de Performance na proporção de sua parcela relativa ao Patrimônio Líquido da Classe Única, e (iii) serão conversíveis em Cotas Subclasse A mediante solicitação da totalidade dos Cotistas titulares de Cotas da Subclasse C.

As cotas subclasse D (i) serão detidas poder investidores profissionais, necessariamente pessoas relacionadas à Gestora , (ii) pagarão a Taxa de Administração e Taxa de Performance na proporção de sua parcela relativa ao Patrimônio Líquido da Classe Única, e (iii) serão conversíveis em cotas classe B mediante solicitação da totalidade dos cotistas titulares de cotas classe D.

Em 31 de julho de 2025, o Fundo possui 163.340,8659 cotas integralizadas (163.080,8659 cotas integralizadas em 2024).

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	**Quantidade de Cotas**
Classe A	152.387	152.127
Classe B	7.954	7.954
Classe C	2.850	2.850
Classe D	150	150

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de julho de 2025 é de R$ 539,7330 (R$ 604,5227 em 2024).

	2025	2024
	Valor da Cota	**Valor da Cota**
Classe A	537,23	601,62
Classe B	543,67	610,62
Classe C	656,31	735,58
Classe D	656,31	735,58

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 31 de julho de 202**5**	98.972	539,73	(10,72)	-
Exercício findo em 31 de julho de 2024	128.808	604,52	(23,35)	(7,02)

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de julho de 2024, conforme detalhadas na nota explicativa nº 10;

Data	Valor da cota classe A	Rentabilidade da cota classe A
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2025	537,2323	(10,70)
Exercício findo em 31 de julho de 2024	601,6197	(23,68)

Data	Valor da cota classe B	Rentabilidade da cota classe B
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2025	543,6730	(10,96)
Exercício findo em 31 de julho de 2024	610,6153	(23,12)

Data	Valor da cota classe C	Rentabilidade da cota classe C
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2025	656,3082	(10,78)
Exercício findo em 31 de julho de 2024	735,5757	(7,25)

Data	Valor da cota classe D	Rentabilidade da cota classe D
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2025	656,3082	(10,78)
Exercício findo em 31 de julho de 2024	735,5757	(7,25)

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de

instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 300.000 (trezentos milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, mediante orientação da Gestora, na medida em que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 05 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$260 representado por 260,0000 novas cotas (Não houve integralização de novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado a Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,13% (treze centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a até 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$203 (R$ 192 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ - (R$ 19 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos abaixo:

i. até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital investido por cada cotista

acrescido do *benchmark,* não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de *performance*;

ii. havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo que excedam o retorno mínimo, a Gestora fará jus ao recebimento de taxa de *performance* equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o capital investido por todos os cotistas ("*catch-up*"), devendo ser descontado deste valor qualquer quantia eventualmente paga nos termos do item iv abaixo;

iii. uma vez pago o *catch-up* à Gestora conforme previsto no item acima, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo, os mesmos serão distribuídos aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas;

iv. caso seja solicitado pela Gestora, será realizada uma Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre o pagamento antecipado da taxa de *performance*. Nessa hipótese, será feita a avaliação a valor de mercado dos ativos do Fundo e, havendo valorização do valor investido pelos cotistas acima do *benchmark*, o pagamento da taxa de *performance* à Gestora será antecipada. Qualquer valor pago antecipadamente será descontado da taxa de *performance* a ser paga na ocasião de liquidação do Fundo ou amortização parcial das cotas.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual remuneração mínima mensal, nos termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$30 (R$ 38 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de julho de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 3 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de julho de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração a Administradora, no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de julho de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão a Gestora. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos Societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. Redução da taxa anual devida à Gestora do Fundo, de até 3% (três por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo para até 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, por exercício social;

ii. Instituição e inclusão, no Regulamento, de previsão expressam quanto à cobrança de taxa de performance incidente sobre as Cotas Subclasse B e D;

iii. Exclusão da obrigação da Gestora de custear as despesas relacionadas à propaganda do Fundo;

iv. Alteração e consolidação do Regulamento, visando: (a) sua adequação integral às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"); e (b) refletir as alterações mencionadas nos itens (i). (ii) e (iii) acima;

v. Reestruturação do Regulamento do Fundo para refletir a instituição de uma única classe de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, disciplinada por anexo próprio, parte integrante do Regulamento, bem como a instituição dos apêndices que disciplinam as subclasses vinculadas a essa Classe, denominadas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D;

vi. Alteração da denominação do Fundo para MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, em razão da adequação à RCVM 175; e (vii) Autorização à Administradora, à Gestora e ao Fundo para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

22. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo